LEI Nº 2.807, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 04/10/2023
Edição nº 3550 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Caravana da Alegria – ABCCA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Caravana da Alegria – ABCCA de Vitória da Conquista.

Art. 2º *Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Vitória da Conquista – BA, 04 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 04.10.2023 22:07:24

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM

LEI Nº 2.807, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Caravana da Alegria – ABCCA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Caravana da Alegria – ABCCA de Vitória da Conquista.

Art. 2º *Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Vitória da Conquista – BA, 04 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 04.10.2023 22:07:24

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JOHNATHUNES MENELES